



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO
(ADITAMENTOS CONTRATUAIS – LEIS Nº 8.666/93 e 10.520/02)

PART. 07/2019
RDC 003/2018 – UASG 158137
PROCESSO Nº 23223.004853/2019-10

TERMO ADITIVO 003
CONTRATO 036/2019

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 – VERIFICAÇÃO COMUM A OS PROCEDIMENTOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da ON-AGU 2/2009?	Sim	1º ao 56º Proc. Eletrônico
1.1 A cópia dos extratos de publicação no DOU do Contrato e dos termos aditivos consta dos autos?	Sim	4º, 37º e 55º Proc. Eletrônico
2. O órgão consulente atestou a inexistência nos autos do processo de registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar ou manter contrato administrativo e alcance a Administração contratante?	Sim	61º Proc. Eletrônico A contratada não possui registro de sanção no SICAF
2.1 Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);	Sim	61º Proc. Eletrônico

3. Consta dos autos consulta ao CADIN?	Sim	61º Proc. Eletrônico
4. Há comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação?	Sim	61º Proc. Eletrônico
5. Havendo despesa, foram indicadas as dotações orçamentárias para o respectivo custeio, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade?	Não se aplica	
5.1. Se for o caso, foi certificado que a despesa respeita o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal? (LC 101/2000)	Não se aplica	
5.2. Houve autorização da despesa pela autoridade competente?	Sim	
5.3. Tratando-se de atividade de custeio e havendo despesa nova em razão de prorrogação, renovação ou acréscimo, foi observado o Decreto nº 10.193/19?	Não se aplica	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - NA MINUTA DO ADITAMENTO		
6. Houve conferência das remissões que são feitas no termo aditivo a outras cláusulas?	Sim	62º Proc. Eletrônico
7. As eventuais normas citadas no termo aditivo ainda estão vigentes?	Sim	62º Proc. Eletrônico
8. Se for o caso, foi alertada a necessidade de reforço e/ou renovação da garantia contratual?	Sim	62º Proc. Eletrônico
9. Foi certificado pela Administração que a qualificação da contratada está de acordo com seus últimos atos constitutivos e que o representante da empresa possui legitimação?	Sim	Verificação cadastral no SICAF
10. Tratando-se de alteração de cronograma físico-financeiro de serviço de engenharia, essa alteração foi contemplada no termo de aditamento?	Não se aplica	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
19. Considerando a data de assinatura do contrato e dos termos aditivos, bem como seus respectivos prazos de vigência, foi observada a ON-AGU 3/2009?	Sim	59º e 60º Proc. Eletrônico
20. Consta justificativa da prorrogação e demonstração do enquadramento da hipótese no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93?	Sim	59º e 60º Proc. Eletrônico
21. Foi certificada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93)?	Sim	59º e 60º Proc. Eletrônico
22. Tratando-se de atraso na execução de serviço de engenharia por culpa da contratada, foi observada a vedação de acréscimo nos valores dos serviços “administração local” e “operação e manutenção do canteiro”?	Não se aplica	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

CHECK LIST Nº 75/2022 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Junho de 2022

AGU_Lista_Verificao_-_aditamentos_contratuais__incluindo_engenharia_mar_2022.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 14:37)

JOSIANE DAMASO RESENDE

TECNICO EM CONTABILIDADE

2132133

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **75**, ano: **2022**, tipo: **CHECK LIST**, data de emissão: **20/06/2022** e o código
de verificação: **ca55c79109**